

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04830

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2º (segunda) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situada na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato nº 169/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 02 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA